



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2004-0.063.760-6 em 29.03.2012 (a)

Processo nº : 2004-0.063.760-6
Interessado : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
Local : Rua Vergueiro, 247
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Regularização

A CTLU/SMDU em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/053/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 3ª Reunião Extraordinária da CTLU, a saber:

"2. Coeficiente de aproveitamento máximo de 3,084, nos termos do artigo 3º da Lei nº 15.526/12, a ser alcançado mediante pagamento de outorga onerosa;"

29.março.2012

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.